

AG

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMACAO
PORTO EM CAMARA 29 de

Mais de 1913

R

O. PRESIDENTE



Registrado
sob o n. 2941

30-5-1913



Emm
Cm. Camara

Im anst

Joaquim Cardoso, possuindo um predio em terreno situada no angulo Sul Poente das ruas Joaquim Antonio d'Aguiar, e Duque de Saldanha, pretendendo atenuar os incommodos do fumo e ruido do maquinismo que se sentem no referido predio, motivados pela laboracao d'uma fabrica de tecidos e tinturaria que se acha estabelecida proxima a elle pelo lado Poente, precisa de elevar uma parede de separacao do quintal do mesmo predio, parede que se acha disposta segundo a linha indicada a tinta vermelha na planta junta. A referida parede e de 0,30^{cm} de espessura, tem actualmente 2^m de altura, e sera elevada ate a altura aproximada 8 metros. Sendo esta feita euctijalla.

897

Pedro V. G. se digne conceder-lhe a preciza licenca.

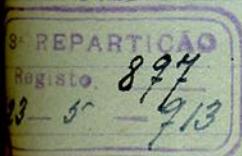
Porto 22 de Maio de 1913

Joaquim Cardoso

Licença N. 444

de 10 de Junho de 1913

R.E.



349

O abaixo assignado mestre d'obras, de
fiar os effectos do regulamento de seguran-
ça dos operarios, que toma a responsa-
bilidade da obra a que se refere o pre-
sente requerimento.

Porto 22 de Maio de 1913

Joaquim Cardoso

Reconheço a assinatura supra

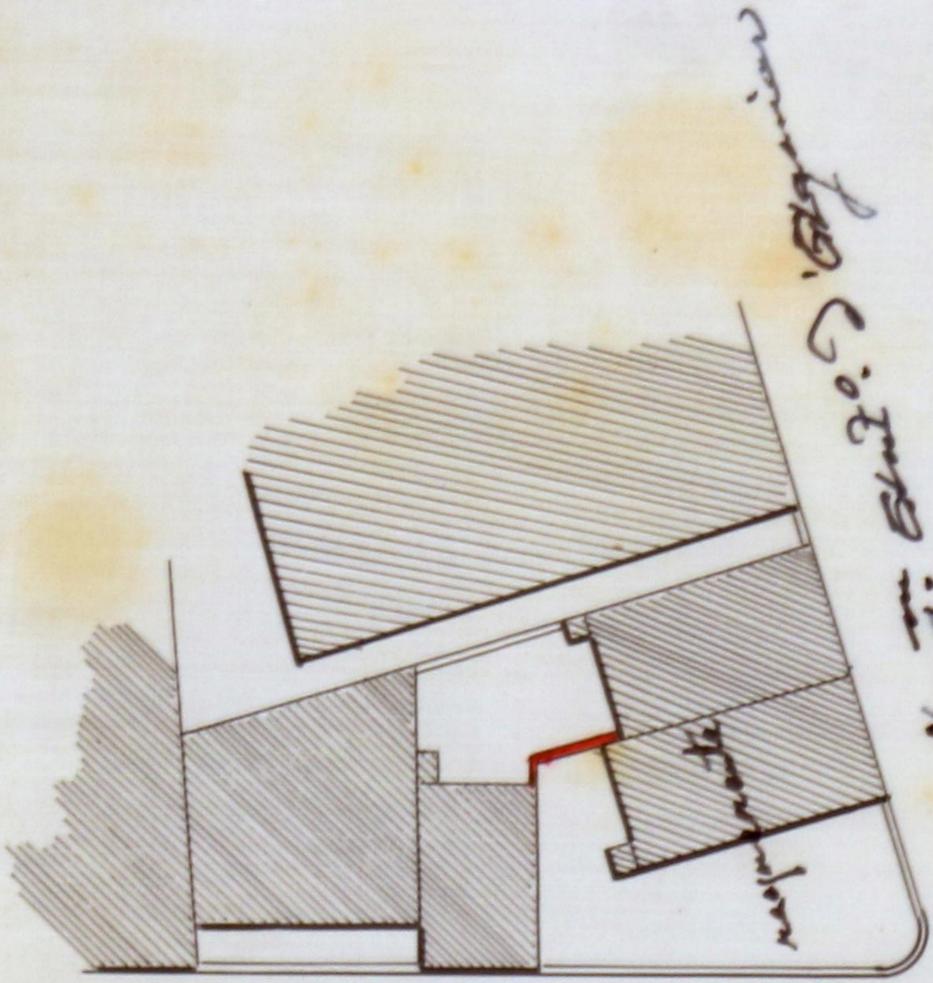
Porto, 22 de Maio de 1913

Cincoenta reis



António B.

Approvado
 Pelo Conselho 29 de Maio de 1913
 O V. Presidente
 Inmaculada



Para a Igreja de São João do Espírito Santo

Para Direção de Saldanha



Escala $\frac{1}{500}$

330
 27



227
AG

Registo { N.º 897 R.E.
Data 23-5-13

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *allear parede*

Requerente: *Joaquim Cardoso*

Morada:

Situação da obra: *ob.ª do Sr. Joaquim A. Aguiar e Duque de Saldanha*

Responsavel: *o reg.º (mel. d'ob. d'ip.)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Satufun.*

Porto, 28 de Maio de 1913

M. T. T. Souza

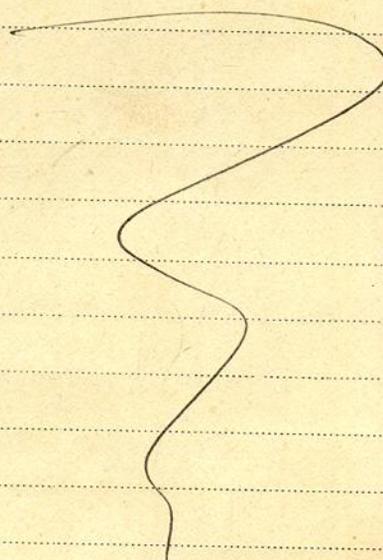
P. de Freitas



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Joaquim Cardoso

para que possa abrir uma parede divisória de
apertar da sua propriedade, situada no an-
gulo Sul-Oeste das ruas Joaquim Antonio
d'Albuquerque e Duque de Salazar, conforme
a planta que lhe foi apresentada em 29 de
Maio ultimo.



Porto e Paços do Concelho, 10 de Julho de 1913

Arnaldo Caldeira Barbosa

1.º Oficial Enquadrado Julho Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Alcides PRESIDENTE,

(d) M. Moraes e Costa

emolumentos para a Camara

dois réis.

Alcides

Registada.

Silva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

dois réis, conforme a guia n.º